

VOZES EM CONTRALTO: O LUGAR DAS MULHERES MAGISTRADAS NO JUDICIÁRIO E RONDÔNIA

Nilza Menezes*

Creio que para elucidar a situação da mulher são ainda certas mulheres as mais indicadas (Simone de Beauvoir. 2008 p 41).

RESUMO

O espaço jurídico vem se transformando com a entrada de mulheres exercendo funções e ocupando cargos antes considerados masculinos. Apesar do gradual acesso das mulheres, via concurso, a cargos na esfera do judiciário, sabemos que a sociedade é marcada pelo patriarcalismo que dá lugares diferenciados para homens e mulheres onde as desigualdades se apresentam. Assim, torna-se importante falar de gênero com mulheres que lidam com isso no seu cotidiano, como se cortasse a própria pele. O presente trabalho é pautado em entrevistas com as magistradas do Poder Judiciário de Rondônia. Optamos pelo método de entrevistas para, a partir do individual, estabelecer um diálogo entre as falas para apreender o entendimento que possuem sobre o lugar das mulheres na sociedade, o lugar ocupado por elas, o entendimento de gênero como uma questão de direitos humanos e religiosidade como fator agregador de conduta.

Palavras-chave: Gênero, Religião, Direitos Humanos

VOICES IN CONTRALTO: THE PLACE OF WOMEN MAGISTRATE IN RONDÔNIA JUDICIARY

ABSTRACT

The legal space has been transformed by the entry of women exercising functions and occupying positions previously considered masculine. Despite the gradual access of women, via public tender, to posi-

* Doutora e Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo - UMESP. Membro do grupo de pesquisa Mandrágora/Netmal do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESP. Chefe do Centro de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia.

tions in the sphere of the judiciary, we know that society is marked by patriarchy that gives different places for men and women where prevailing inequalities. Thus, it is important to talk about gender with women who are dealing with it in their daily lives, as if it is cutting his own skin. This work is based on interviews with magistrates of the Judicial Branch of Rondonia. We opted for a method of interviews in order to to establish, from the individual, a dialogue between the lines to grasp the understanding that they have about the place of women in society, the place occupied by them, the understanding of gender as an issue of human rights, and religiosity as an aggregating factor of conduct.

Keywords: Gender, Religion, Human Rights

VOCES EN CONTRALTO: EL LUGAR DE LA MUJER MAGISTRADA EN EL PODER JUDICIAL DE RONDÔNIA

RESUMEN

El espacio legal ha sido transformado por la entrada de las mujeres el ejercicio de las funciones y ocupando posiciones previamente consideradas masculino. A pesar del acceso gradual de las mujeres, a través de licitación, las posiciones en la esfera del poder judicial, sabemos que la sociedad está marcada por el patriarcado que da diferentes lugares para hombres y mujeres, donde se presentan las desigualdades. Por lo tanto, es importante hablar de los roles de género con las mujeres que en su cotidiano tratan con esto, e es como se cortara su propia piel. Este trabajo se basa en entrevistas con las magistradas del Poder Judicial de Rondonia. Optamos por el metodo de la entrevista de manera individual para establecer un diálogo entre hablas e intentar alcançar la comprensión que tienen sobre el lugar de la mujer en la sociedad, el lugar ocupado por ellos, la comprensión de género como una cuestión de derechos humanos y la religiosidad como un factor de agregación de conducta.

Palabras clave: Género, Religión, Derechos Humanos.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho cuida de pensar um pouco sobre as relações de gênero no âmbito do poder judiciário de Rondônia. O trabalho foi realizado a partir de entrevistas estruturadas com magistradas, onde questionamos sobre pontos específicos como Gênero, Religião e Direitos Humanos. Porém, as entrevistas nos permitem pensar também outras

questões relacionadas às tensões de gênero que convergem com direitos humanos, como divisão sexual do trabalho e maternidade. Entrevistamos 10 magistradas e a escolha partiu do convite e da aceitação. Suas falas serão mostradas nesse trabalho e identificadas de 01 a 10.

O Poder Judiciário, por muito tempo hermético e considerado um lugar de homens, aos poucos vem passando por transformações e tendo seus espaços ocupados por mulheres. Inicialmente nos espaços da chamada área meio, na condição de servidoras auxiliares e posteriormente com advogadas, Promotoras de Justiça, Procuradoras e Magistradas, Desembargadoras e Ministras. Contudo, ainda, é um espaço marcado pelo masculino conforme se pode observar nas listas dos concursos e nas fotos das cerimônias e eventos oficiais.

As transformações que lentamente vem ocorrendo, estão relacionadas com as mudanças sociais, especialmente com a luta das mulheres e, por isso, merecem ser estudadas e analisadas à luz das relações de gênero. Essas só podem ser entendidas a partir de uma análise relacional dos papéis masculinos e femininos, construídos socialmente, em que, conforme Joan Scott (1990), homens e mulheres têm lugares diferenciados. Para Scott não há como estudar as mulheres sem nos atermos aos homens, pois o movimento é causado pelas relações estabelecidas entre os dois. Isso é causador de grande tensão fazendo com que o campo seja repleto de ambiguidades.

A luta das mulheres ao longo da história foi marcada pela palavra “feminismo” que por desinformação ficou impregnada por preconceito. Maria Cristina Garcia, (2013, p. 12) diz que o peso da palavra fez com que além da exclusão já sofrida pelas mulheres, ainda tiveram que enfrentar o preconceito com a luta, sendo a palavra tratada como um inimigo a ser destruído. Assim, as mulheres tiveram que se organizar e produzir articulações teóricas e práticas de diferentes maneiras na busca da conscientização do direito à igualdade social. A luta feminista tem uma carga muito pesada e está relacionada a questões éticas. Essa luta pode ser definida, seguindo o pensamento de Judith Butler (2015), na perspectiva de que a violência é todo ato que não respeita a ética e, nesse sentido, todo ato de violência, física ou simbólica, fere a ética dos direitos humanos. No sentido dado por Simone de Beauvoir (2001), da

mulher como o “outro”, Judith Butler (2015) reconhece que respeitar o outro, o diferente, é uma questão complexa, tendo em vista a dificuldade de ver no diferente os mesmos direitos de todas as pessoas.

De forma mais prática, observa-se que ao mesmo tempo em que a mulher avança no mercado de trabalho, ela continua presa a amarras culturais e religiosas o que torna o campo ainda mais cheio de tensões. Também nas instituições públicas as relações de trabalho são estabelecidas e marcadas pela luta de classes sociais. Pautando pelas observações de Heleieth Saffioti,

A condição da mulher nas sociedades de classes tem sido vista por numerosos estudiosos como o resultado da injunção de fatores de duas origens diversas: de ordem natural e de ordem social. Dentre os primeiros, o mais serio diria respeito ao fato de a capacidade de trabalho da mulher sofrer grande redução nos últimos meses do período de gestação e nos primeiros tempos que se seguem ao parto. O aleitamento tornaria ainda insubstituível a mãe junto à criança pequena. Estes fatos biológicos são, muitas vezes, utilizados para justificar a inatividade profissional da mulher durante toda sua existência, o que, por vezes, tem consequências extremamente desastrosas quer para o equilíbrio da personalidade feminina, quer para a socialização dos filhos, quer ainda para as relações conjugais. (2013 p. 85).

As dificuldades do enfrentamento dessas questões estão ancoradas na falta de consciência que permeiam as tensões de gênero. Conforme Pierre Bourdieu (2005, p. 07) a violência simbólica é praticada e sofrida sem que haja consciência por parte do violentado e do violentador e, por isso, é difícil de ser compreendida e ou externada. Isso se torna perceptível quando as mulheres se colocam como cúmplices dos homens, reproduzindo representações sobre si mesmas, mesmo numa instituição onde a capacidade intelectual é mensurada por concurso. Ainda assim precisam ser diferentes, sendo boazinhas, sensíveis, mais simpáticas, mais humanas, quando na verdade, ser mais humana é suportar uma carga maior, imposta pela condição feminina, que torna a mulher menos humana no que se refere aos seus direitos. Quando a mulher deixa de ter essas “qualidades” de sensíveis, dóceis, ajudadoras são criticadas por não terem os atributos femininos ideais. Porém, quando possuem essas “qualidades” são criticadas por serem frágeis e

diferentes, portanto, necessitando da tutela dos homens, o que é uma violência pensada biologicamente envolta no discurso da proteção que resulta em exploração.

Negar as desigualdades de gênero é ignorar a trama das construções sociais e assumir um discurso simplista da igualdade, de forma mágica, como um direito adquirido por estar na lei. A luta das mulheres pelos direitos faz parte das fases históricas da humanidade. É um movimento social que avança de acordo com a tomada de consciência e que se articula, também, conforme Carla Cristina Garcia (2013, p. 13), como uma filosofia política, mas que carrega uma ética provocada pela reflexão da forma de se estar no mundo. Essa reflexão é feita a partir da tomada de consciência da condição feminina e da exploração do trabalho feminino para a manutenção da família.

Ante a difícil tarefa de apreender pela instituição as tensões de gênero, tendo em vista o discurso uniformizado institucional de igualdade dos direitos, entendemos que a realização de um trabalho utilizando entrevistas individuais nos permite produzir um diálogo com o coletivo, onde essa igualdade apregoada apresente nas sutilezas as diferenças causadoras da desigualdade para além das questões quantitativas.

Torna-se importante observar que o diálogo com as falas é de grande importância para observarmos questões relacionadas com as tensões de gênero que, de maneira muito sutil, são disfarçadas nos discursos oficializados da instituição que nega sua relação com a religião ou com as diferenças de gênero, mas que, no cotidiano, nas relações pessoais externa nas individualidades práticas que denunciam as tensões.

BREVE HISTÓRICO DO JUDICIÁRIO DE RONDONIA. QUESTÕES DE GÊNERO

Em nível nacional observamos algumas pesquisas. Os resultados demonstram que a transformação vem ocorrendo desde os anos de 1960, quando as mulheres começaram a ocupar, de forma mais marcada, as áreas jurídicas. Apesar disso, o número de mulheres nos cargos do judiciário brasileiro nas diversas esferas estão abaixo dos 30 por cento. Ainda se observa que ao afunilar para os cargos de poder na hierarquia do poder judiciário o número de mulheres é infinitamente inferior.

Conforme dados divulgados pela Secretaria de Políticas Públicas (2015), divulgados na internet foi somente a partir do final dos anos de 1960 que as mulheres começaram a conquistar esse espaço. Mas, apesar da “crescente-lenta” presença o número de mulheres ainda é infinitamente menor. Observa-se, também, que em cargos obtidos por indicação nas instancias superiores esse número ainda fica mais reduzido. Conforme observa Ana Julia da Silva de Souza (2011, p. 04), a participação da mulher na magistratura ainda é bastante desfavorável e “ainda é balizada por expressivo quadro de iniquidade e infelizmente a diminuição das diferenças ainda se processa de maneira tímida e dolorosa.” Essas diferenças estão relacionadas com a condição da mulher na sociedade como um todo.

No Estado de Rondônia a presença feminina também é registrada a partir dos anos de 1960. Ao examinar os processos judiciais encontramos a assinatura da juíza Maria Elisa Muniz Charberlain em documentos do ano de 1969, quando o território era administrado pelo governo federal, portanto, sendo ela juíza federal. Nos anos de 1970, Maria Rita Capone, outra juíza federal, esteve presente na Comarca de Porto Velho.

Quando da transformação do território em Estado de Rondônia, no primeiro concurso para “Magistrados” no ano de 1982, apenas uma mulher logrou aprovação: Ivanira Feitosa Borges. A cada concurso, de forma tímida as mulheres foram compondo a paisagem estética do Poder Judiciário. Sempre em numero menor, iam sendo aprovadas. No segundo concurso, novamente, apenas um nome feminino figura na lista de aprovados. Nos concursos seguintes, a proporção era de uma ou duas mulheres para dez a quinze homens. A partir do décimo quinto concurso percebemos uma mudança: o numero de mulheres quase alcançou o de homens. Dos nove aprovados, quatro eram mulheres. Nos concursos seguintes nomes femininos sempre fizeram parte da lista numa proporção que sempre oscilou entre dez, vinte a trinta por cento chegando, em alguns concursos, a cinquenta por cento.

Apesar de não ter ocorrido ainda uma mudança na estrutura de poder com relação aos cargos de desembargadores e desembargadoras, os quais permanecem inalterados com dez por cento de mulheres,

percebemos uma mudança expressiva, apresentando uma nova estrutura que ainda vai demorar a refletir no topo da estrutura, em razão da extensa lista de antiguidade para promoção.

Atualmente a estrutura de poder da instituição conta com vinte e um desembargadores, sendo que apenas duas são mulheres. Apesar do crescente ingresso de mulheres, ao compararmos os dados observamos que em 2005 o número de homens era muito mais elevado em relação ao número de mulheres. Na tabela geral as mulheres somavam 26,7 % e, hoje, esse número chega à casa dos 30,41 %. Na estrutura de poder na instituição haviam, em 2005, dezessete desembargadores e duas desembargadoras. Hoje o número foi elevado para vinte e um, sendo que ainda permanecem apenas duas mulheres.

No quadro geral temos, atualmente, entre ativos e inativos 148 homens e 50 mulheres. Em atividade temos hoje um total de 148 funcionários, sendo 103 homens e 45 mulheres. No quadro geral isso não altera muito os dados, pois ao comparar a proporção de 26,7 % de mulheres em 2005, temos hoje 30,41% de mulheres, o que demonstra a iniquidade da representatividade das mulheres no judiciário de Rondônia.

E ainda, apesar do lento, mas crescente número de mulheres vai demorar, para que esses números apareçam na cúpula do poder da instituição. Numa projeção para os próximos dez anos o quadro não apresentará mudanças, permanecendo maioria masculina. A lista de antiguidade indica uma grande demora em que ocorra o empoderamento das mulheres na magistratura de Rondônia uma vez que essas mulheres demorarão a serem promovidas, pois se encontram no final da lista de antiguidade, ou ainda conforme observou uma das entrevistadas, identificada pelo número oito: “se chegarem, pois as mulheres adoecem muito mais que os homens e acabam se aposentando antes, assim que tem tempo de serviço se aposentam, nem esperam ser promovidas para desembargadoras”.

Também, por outro lado, apesar do crescente número de mulheres no cargo de juízas, representações de gênero de cunho machista podem ser percebidas. Os projetos desenvolvidos dentro da instituição com atividades terapêuticas e palestras voltadas para as mulheres, indicam a ocorrência de tensões de gênero.

Por isso realizamos o trabalho pautado nas entrevistas pois, apesar dos números demonstrarem crescimento objetivo, a violência simbólica dentro da estrutura da instituição pode ser percebida.

VOZES EM CONTRALTO

Ao realizar o trabalho com entrevistas estruturadas pautamos por pontos diretos com perguntas sobre tensões de Gênero, Religião e Direitos Humanos. Porém, as respostas e observações feitas pelas entrevistadas nos permitiram pensar pontos mais específicos como maternidade e sexualidade. Esses aspectos perpassam pelas tensões na estrutura e são causadores de sofrimentos para as mulheres e de incômodo para a instituição que tem dificuldade em lidar com estas questões. Conforme observa Sandra Duarte de Souza (2007, p. 170), “a violência contra a mulher não ocorre apenas no domínio da casa ou das relações interpessoais. Ela também se dá no nível das práticas institucionais”.

Com relação às tensões de gênero, divisão sexual do trabalho, condição feminina e a iniquidade de gênero na instituição, as entrevistadas demonstram conhecimento dessa situação apesar de, em grande parte, ainda reproduzirem o discurso dominante da mulher como mais sensível, mais apta para serviços delicados, mais discretas, simpáticas, atenciosas e, de preferência, que passem despercebidas. Conforme Pierre Bourdieu, (2005, p. 84) isso ocorre porque cargos de poder tidos como naturalmente talhados para os homens, exigem atributos socialmente associados ao mundo masculino – segurança, autoridade e agressividade. E, nesse sentido, as entrevistadas magistradas sempre observam que precisam estar o tempo todo provando que são capazes. Que não basta apenas fazer: é preciso mostrar que fazem.

Elas possuem consciência de que uma atitude equivocada ou um comportamento inadequado de um homem é natural, será punido como falta, como equívoco, mas, se for com uma mulher, qualquer equívoco será atribuído ao fato de ser mulher. Não será apenas o profissional, será a mulher que tem um jeito diferente de fazer as coisas. Esse diferente é considerado inferior. Sempre será seguido do comentário: “tinha que ser mulher!”.

Ao serem questionadas sobre como veem a diferença entre os sexos elas responderam que entendem sim que haja distinções:

Meu pai dizia: “filha, mesmo numa relação institucional, ou você é filha, ou você é mãe” (n.06)... Infelizmente não tem como não constatar, isso pra mim é fato. (. 05) Dizer que não existe diferença entre os sexos é meio utópico. (04). Por mais que a pessoa não viva essa desigualdade ela existe e é real (n. 03). De modo geral, em todas as classes sociais e faixas etárias percebemos que é cultural as desigualdades de gênero (n. 02). Antes eu não percebia, não notava tanto, nem pensava... Mas aí começaram os encontros, as conversas e passei a pensar sobre e ver com mais clareza (n. 01)... Até certa idade, eu não percebia que o homem teria mais facilidade e que a mulher teria mais dificuldade... Quando entrei na magistratura achava que era tudo igual, com o tempo fui percebendo que as pessoas tem uma visão mais dura com as mulheres (n.08) eu nunca fui discriminada por ser mulher, mas eu entendia que eu tinha que fazer mais por ser mulher (n. 09) eu sempre observei a entrada mínima de mulheres na composição dos tribunais... É uma carreira extremamente machista, uma carreira que atribui às vestes da figura masculina (n. 10).

Para as magistradas há um jeito diferente das mulheres exercerem a função. Elas chamam de mais humanizado e que se encontra pautado no jeito de ser mulher. Esse jeito que pode ser visto, tanto no apoio a mulheres em suas dificuldades domésticas e familiares, como numa campanha de lugar diferenciado, mais organizado e mais limpo:

Na maioria dos gabinetes de mulheres magistradas você chega e tem um trabalho de humanização do ambiente. Não que nos homens não tenha, mas isso no percentual de mulheres é maior. (entrevistada n. 06)... Eu acho que essa capacidade de sensibilidade que a gente tem de se colocar no lugar do outro é que muitas vezes ajuda a solucionar um problema (n. 01) é dramático! A justiça é essencialmente masculina e as mulheres acabam tendo que assumir um perfil masculinizado como se isso fosse o enquadramento (n. 03) caneta de juiz não tem sexo. Internamente não vejo muita diferença, mas vejo muitas diferenças externas (n. 04). Para mim a natureza é perfeita. Existem os gêneros porque existe a necessidade de diferentes visões (n. 05).

Para Beatriz Kohen que realiza pesquisas de gênero no âmbito da Justiça, não podemos dizer que a diferença na forma de julgar um processo está centrada apenas na condição de ser homem ou ser mulher. Ela diz:

Não é garantia que uma mulher que esteja lá possa ser mais sensível às questões das mulheres. Porém, tem um olhar que pode mostrar que se abrem novas oportunidades através da presença de uma justiça mais diversificada. (Beatriz KOHEN, 2007.p.2)¹

Com relação à questão religiosa perguntamos sobre a influência da religião para nossas entrevistadas, especialmente com relação ao aborto e o posicionamento das mesmas frente à necessidade de decidir e o enfrentamento disso com relação à pertença religiosa. Vale uma observação que das 10 entrevistadas, três declararam ser evangélicas, porém uma observou que é aberta para algumas práticas orientais, porém reconhece que a sua formação religiosa norteia suas posições. Ela entende a lei como algo que regulamenta e determina e que, portanto cumpre a lei. Três declararam ser espíritas praticantes, uma católica praticante e três católicas de formação, mas frequentam o espiritismo kardecista e são abertas a práticas orientais. Para todas as entrevistadas, a religião é um norteador de princípios que delimita, mas que não é fator final influenciador de decisão, apesar de fazer com que reflitam sobre os princípios legais e regras religiosas.

Então, já fui evangélica, depois larguei a igreja. Nunca tinha parado pra pensar sobre isso, até você me perguntar agora. Devo ter largado a igreja porque não acreditei em certas coisas. Não acredito em regras absolutas (n. 08) os princípios religiosos me norteiam para me fortalecer, mas não norteiam minhas decisões (n. 09) a religião me norteia e me fortalece, mas não interfere na decisão (n.10) eu tento separar, pois a igreja católica é bem rígida e em casos de casamentos de homossexuais, aborto, adoção por homossexuais, se eu pensar na religião, não vou conseguir... (n.01) acho que a religião interfere na minha vida como fator de retidão e de justiça (n.02) não tenho religião definida, sou eclética, mas tenho princípios sólidos que decorrem da minha formação religiosa e eles me norteiam

¹ No está asegurado que una mujer que esté ahí sea más sensible a los temas de las mujeres. Pero tiene una mirada que puede mostrar que se abren nuevas oportunidades a través de la presencia de una justicia más diversa. (Beatriz KOHEN, 2007.p.2)

(n.03) ...interfere. A minha crença com certeza interfere. (n. 04), às vezes em casos de aborto acabo ficando consternada ou chocada, mas tenho que ver pela lei o que posso fazer (n.05) questões de aborto e contraceptivos não me afetam, pois sou favorável, mas com relação a conceitos éticos, às vezes... Mas me flexibilizo, escuto outras manifestações religiosas (n.06) na minha religião se condena o aborto, mas eu não vou fazer uma condenação pessoal a uma mãe que fez aborto. Eu sou legalista. (n. 07)

Com relação à religião como fator agregador de valor ou de diferenças, a maioria admite que a sua pertença religiosa faz diferença na sua vida como agregadora de valores éticos e morais, mas, é a lei que norteia as decisões judiciais. Apesar de pautarem pela lei, observam que as crenças pessoais são causadoras de angústias e que, muitas vezes, se chocam, pois a religião apresenta verdades absolutas que não se flexibilizam, especificamente em se tratando de questões como o aborto. Ao abordar essa questão Beatriz Kohen (2007, p. 4) observa que a justiça precisa ser diversa com relação a raça, classe social, religião, para assegurar a legitimidade e a democracia, mas, frisa que: “Além disso, entre um juiz liberal e uma mulher católica tradicional, eu escolho um homem liberal. Sem nenhuma dúvida”.²

Outro ponto abordado na entrevista foi com relação ao entendimento de que a violência de gênero é uma questão dos direitos humanos, buscando pensar direitos humanos e condição feminina. O entendimento de que as tensões de gênero na sociedade estão relacionadas com os direitos humanos não se apresenta de forma ideológica ou militante para a maioria. Ainda não há uma posição UM CONSENSO? de que a violência sofrida pelas mulheres, seja, como observa Amartya Sen (2010,p..248), um problema de justiça social. Ainda, a maioria entende que seu papel dentro do quadro do judiciário é de fazer o equilíbrio social, trazer para o judiciário, características entendidas como femininas, como sensibilidade, doçura e flexibilidade. Representações sobre o feminino ainda permeiam os discursos, e quando isso acontece a condição feminina de sensibilidade, doçura, delicadeza como atributos é colocada como importante e causadora de diferenças, mesmo quan-

2 Además, entre um juez liberal y una mujer católica recalcitrante, yo te elijo un hombre liberal. Sin ninguna Duda

do dizem perceber a diferença entre os sexos, mesmo quando narram algum fato no qual se sentiram incomodadas. Muitas das entrevistadas reivindicaram para si essas “qualidades” e colocam isso como requisito importante para o papel da mulher juíza, sob a alegação de que a mulher empresta ao judiciário a característica da sensibilidade, da doçura, do cuidado, como se o homem não tivesse esses atributos, ou mesmo que uma mulher não possa ser desprovida deles. Assim, as próprias mulheres ainda se veem como o “outro”, diferente, mesmo quando possuem consciência da desigualdade. Ainda possuem o discurso da diferença entre homens e mulheres pautadas no biológico. Mesmo observando que o comportamento, o jeito de ser socialmente é que leva a atitudes de exclusão. A mulher é excluída por ser mulher, mas pode sofrer muito mais se agir e pensar. A entrevistada diz que não é excluída por ser mulher, mas sim, quando se comporta de igual para igual com os homens, ou seja, quando pensa e fala o que pensa o que indica que se fosse dócil, obediente, discreta, como compete a uma “mulher”, não seria discriminada nem criticada.

Nunca me senti excluída por ser mulher, mas por ser do jeito que sou sim. Já vi homens gritando, falando, reclamando, e não ficam com fama de encrenqueiro (09) isso é angustiante e frustrante, porque quando a gente pensa em direitos humanos, volta aos conceitos básicos de justiça e igualdade, não é o que a gente vê (n. 10). Eu trato meus funcionários de forma diferenciada. Eu trato as mulheres de forma diferenciada porque as mulheres têm filhos, tem problemas familiares distintos dos homens. O grande equívoco da mulher é querer fazer igual homem, querer colocar-se no mercado de trabalho numa posição de igualdade, nós não somos iguais, somos essencialmente diferentes e nas diferenças é que nos completamos (n. 03). Na atuação como juíza eu vejo que: primeiro, a natureza é perfeita. Se existem os gêneros é porque existe a necessidade de visões diversas, antagônicas (n. 05). Eu observo que na minha carreira tem poucas mulheres, e acredito quer elas escolhem funções que não exijam muito do seu tempo, pois como já tem uma carga horária com a família, com os filhos, com o marido, com cuidados consigo mesma, com sua própria saúde. Ela é mais zelosa e então se sente mais onerada com outras atribuições que não do trabalho e isso dá a impressão que ela é menos ambiciosa (n.06). A estrutura é desumana, é cruel, é ofensiva, mas ela já

e melhor do que era no passado. Então, se a gente não desistir, buscar o respeito faltam algo na frase? (n. 07). No nosso próprio meio, profissionalmente, às vezes tem essa questão de um evento oficial, para representar o gênero mulher, não se escolhe uma mulher, vai um homem representando (n. 02).

As mulheres se percebem invisíveis no mundo masculino. Percebem que apesar de terem conseguido ocupar um cargo relevante, de terem conquistado o chamado sucesso profissional continuam sendo vistas como cidadãs de segunda classe e que na vida privada são cobradas a serem, conforme observação da entrevistada (n.08), “mulherzinhas”. Uma das entrevistadas observou que, apesar do seu lugar profissional, em casa é tratada como a dona da casa que tem que decidir o que fazer, que é consultada pela ajudante dos serviços domésticos, mas, que seu marido é chamado de doutor e para ele são direcionadas as atenções do que fazer, do que ele vai gostar. Também observa que, mesmo ocupando um lugar tão relevante quanto seu marido profissionalmente, nas reuniões da escola dos filhos, as professoras e coordenadoras da escola lhe chamam a atenção para as necessidades dos filhos, cobram dela maior atenção, maior cuidado, sendo o marido apenas um espectador. Essa invisibilidade por um lado, e cobrança por outro, conforme observa Chimamanda Adichie (2015) é causadora de muito desconforto para as mulheres.

Também nos nódulos de tensão, se percebe nas entrevistas, que as magistradas se sentem testadas permanentemente e precisam provar que são competentes mesmo em momentos de vulnerabilidade, ignorando-se que, conforme Helena Hirata (2010), qualquer pessoa pode vir a estar em estado de vulnerabilidade em algum momento da sua vida. Esse é um dos obstáculos socioculturais para uma efetiva igualdade de gênero. Para Helena Hirata (2010, p. 47),

O exemplo do trabalho de cuidados é paradigmático dos obstáculos para uma real “mixidade”, participação igualitária de homens e mulheres em tarefas que devem ser assumidas por toda a sociedade, e, não apenas pelas mulheres, pois todos são vulneráveis em algum momento do ciclo de vida, contrariando o modelo centrado no homem branco, qualificado, no auge da sua capacidade, saudável, etc.

Nesse sentido observamos que, apesar da clareza com relação aos seus direitos, vez que na instituição precisam parecer assexuadas, mesmo não enfrentando isso como violência, elas sabem onde estão as tensões.

Na hora de distribuir, de alocar as designações, avaliar se a Comarca é mais difícil de acesso não tem diferença, a magistrada tem que ir, nessa hora eles igualam, mas, na hora de avaliar perspectivas e qualidades para atribuir determinadas função, não vejo essa igualdade (n.10). Eu tinha que abrir mão e deixar meu filho doente em casa para não ter que ficar sabendo que meu colega comentou que teve que trabalhar mais por causa de uma mulher. Eu já me preocupava, me culpava e vivia com sentimento de culpa (n.09). Uma coisa que não chegou a acontecer comigo, mas vi acontecer com muitas amigas minhas, muitas críticas por elas terem engravidado e estarem de licença maternidade (n. 08).

É importante analisarmos esse processo ambíguo e suas implicações, pois sabemos que existem tensões de gênero na sociedade que dão lugares diferenciados a homens e mulheres. Sabemos, ainda que a História Oficial, geralmente, coloca essas mulheres como heroínas, mas que, conforme observou Heleieth Saffioti (2004), são usadas como álibis para justificar o lugar social inferior ocupado pelas mulheres, como se fosse uma questão intelectual da classe e não um problema social. Outra característica marcante é que são, geralmente, taxadas como incompetentes pela “fragilidade” física que se apresenta também como intelectual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partimos de perguntas sobre o pensamento dessas mulheres sobre a condição feminina e sobre a sua condição dentro de uma estrutura de poder masculinizada. Observamos por onde passam as tensões de gênero e como elas são digeridas por essas mulheres que lidam no seu cotidiano com questões relacionadas aos direitos humanos e de gênero, mas que enfrentam na vida pessoal situações relacionadas com as tensões de gênero em permanente disputa de poder numa instituição que pauta pela distribuição de justiça e igualdade, mas que se estrutura

no poder masculino. Analisamos ainda, a partir de perguntas feitas de forma direta, a questão religiosa, dada na instituição como fator inexistente. Mas, sabemos que no particular e individual a religião é fator preponderante na vida cotidiana das pessoas.

A voz do judiciário ainda apresenta as mulheres como vozes em segundo plano, o que chamamos de vozes contralto. São vozes que compõem a estética, legitimam as leis e direitos, mas que estão sob o controle dos homens que dirigem como grandes tenores. As vozes em contralto compõem e harmonizam a melodia, porém, para eles não há uma preocupação em fazer-se composições para elas. Elas fazem parte, são importantes, mas ficam em segundo plano quando se trata da projeção.

Observando a instituição como um grande coro, percebemos as vozes femininas em segundo plano. Elas somam mais de trinta por cento do quadro da instituição na condição de magistradas, mas, ainda precisam lutar por direitos fundamentais como licença maternidade e licença para amamentação ou para tratamento de saúde dos filhos. No entanto, apesar de se sentirem pressionadas acabam reproduzindo o discurso de que são profissionais bem pagas para terem estrutura de empregados para cuidar dos filhos.

As estruturas de poder são orientadas pela ótica do mundo no masculino e, apesar das mudanças ocorridas nos últimos 30 anos, os estudos de gênero recentes apontam para questões cruciais como maternidade, o cuidado da prole e a divisão sexual do trabalho doméstico, como sendo entraves para o alcance da plenitude profissional das mulheres. Isso vem mascarado, não é enfrentado e acaba resultando em sofrimentos e fracassos. Entendemos como uma dificuldade enfrentar cotidianamente as construções sociais que limitam as mulheres e que se apresentam marcadas pelas representações de gênero, sendo muitas vezes impregnadas de preconceitos. Portanto, romper com conceitos que se refletem como violência simbólica, que se manifesta no cotidiano nas formas mais dissimuladas, geralmente nas piadinhas, nas atitudes pessoais e que provocam desconforto, sofrimento são difíceis de serem enfrentadas.

O poder judiciário possui um discurso oficial, onde se fala em igualdade como um direito. Contudo, essa igualdade é pautada num

discurso único, de igualdade entre os homens. Não há diferenças, desde que o outro, no caso as mulheres, tenham a mesma postura, o mesmo entendimento. Isso implica num discurso misógino e androcêntrico. Levanta uma bandeira de respeito às diferenças e de distribuição de justiça com igualdade, mas que, no entanto, apresenta-se marcado por representações sociais que na sociedade se revela como um discurso masculino. Este discurso acaba por impor um silêncio feminino dando lugares para homens e para mulheres, ou, de maneira mais explícita, concede às mulheres o direito de ocupar funções iguais aos homens, desde que mantenham a mesma postura. Ou seja, que se comportem como “mulheres” formatadas, haja vista que, apesar da entrada das mulheres, o concurso continua sendo para “magistrados” ou “juízes”. Essa postura indica que, apesar da entrada das mulheres, a função é masculina, sendo uma atividade relacionada com a força e o poder.

Conforme diversas entrevistadas não há como negar que, apesar da igualdade na hora do concurso que é pautado na capacidade, ou mesmo na questão salarial onde há igualdade, não há como deixar de observar que, no cotidiano, questões de gênero se sobressaem nas piadinhas e em comentários que externam as diferenças de sexo. A mulher, ainda, conforme Simone de Beauvoir (2008, p.26-31), é o “outro” e, romper com isso, com essa vassalagem ao homem, de desigualdade na partilha dos direitos é a grande luta das mulheres. Um exemplo dado por elas próprias, em tom de brincadeira, mas que explica a situação é o caso de um homem que, na condição de juiz, sair com varias mulheres, ele é considerado quase um herói. Mas se uma mulher juíza fizer o mesmo será criticada.

As mulheres são cobradas a terem posturas masculinizadas, ou seja, são cobradas a exercerem a atividade de trabalho dentro dos padrões de posturas e pensamentos deles, mas, são marcadas pela condição feminina quando são criticadas nos comportamentos sexuais e reprodutivos. Muitas vezes são conduzidas a posturas até caricatas para se ajustarem na instituição. Precisam ser, conforme Simone de Beauvoir (2008, p 32), cúmplices dos homens para terem vantagens que essa aliança com a “casta” superior pode proporcionar.

Tanto nas entrevistas realizadas quanto da observação de conversas informais, fica evidente que a maternidade para a instituição

é um entrave. Se por um lado as mulheres entendem que, além de profissionais, querem ser mães, para a instituição a maternidade é um complicador em razão do afastamento da magistrada e das consequências da maternidade que impõe à mulher o papel de cuidadora dos filhos que ficam doentes e outras tarefas delegadas às mães. Essa tarefa também é imposta às mães magistradas o que não ocorre com os pais magistrados que possuem a esposa\mãe para desempenhar essa função cuidadora que é dada como da condição feminina. A maternidade que coloca as mulheres em condição de vulnerabilidade tem sido um fator gerador de tensão e momento de reprodução de violência de gênero na instituição. Conforme Heleieth Saffioti, os problemas que levam as mulheres a faltarem ao trabalho mais que os homens são de ordem natural e social. Ela explica que:

Fatores de ordem natural mesclam-se aqui com fatores de origem nitidamente social. Pesquisas realizadas evidenciam que a mulher tem mais necessidade que o homem de se ausentar do trabalho por motivo de doenças leves. Para agravar esse problema, quando o homem adoece, a mulher também não comparece ao local de trabalho, pois se espera que permaneça no lar cuidando do marido, o mesmo ocorrendo quando adoecem os filhos. Tudo isso eleva o absenteísmo feminino a taxas realmente muito superiores ao masculino. É importante notar, que o absenteísmo não está correlacionado tão somente com características da mulher; liga-se, ainda, ao fenômeno da sua inferiorização nas situações de trabalho (Heleieth SAFFIOTI, 2013, p. 87\88).

Apesar das magistradas observarem que não se sentem diminuídas nas relações de trabalho, de não sentirem de forma contundente atitudes que as tratem de forma inferior, até porque sabem que chegaram aquele posto por capacidade intelectual, percebem características sexistas nas piadinhas ou em comentários que mostram que a questão de gênero perpassa a instituição. Todas as entrevistadas observaram algum desconforto nas dificuldades enfrentadas nas demandas familiares. A maternidade e o cuidado com alguma pessoa doente da família causaram desconforto e críticas por parte da instituição. Sempre foram constrangidas em questões relacionadas com a licença maternidade e

em atividades, como por exemplo, sair no horário do expediente para irem a alguma atividade na escola dos filhos.

As entrevistas nos indicam que a maior tensão, no caso das magistradas, encontra-se localizada na maternidade e os cuidados relativos à mesma. Podemos dizer que é o tendão de Aquiles. Parece que maternidade e magistratura não se conciliam para a instituição. Para elas e para eles esse é o lugar do desconforto. Se optarem pela carreira precisam protelar, ou abrir mão da maternidade, o que acaba ficando mal resolvido em suas vidas.

Por fim, no caso das nossas entrevistadas, a forma com que são colocadas dentro da estrutura da instituição as formata para essa unidade que é masculina. Toda a formação dada a essas profissionais é feita por homens. Desde o ingresso na instituição, quando fazem concurso para “Magistrados”, elas são avaliadas e orientadas por homens e as condutas a serem seguidas são norteadas por eles. Romper com essa estrutura e com as representações sobre elas é uma tarefa árdua. Dentro da estrutura do Poder Judiciário de Rondônia, pela voz das mulheres, percebe-se que elas ainda são para os homens “o outro”. Essa alteridade é utilizada como forma de exclusão e de invisibilidade dentro da estrutura de poder, marcada pelo pensamento ocidental, cristão, regido pelos critérios de bem e mal, cujo mal é a mulher, pela sua natureza e condição feminina, pautada na valoração do conservadorismo da autoridade e racionalidade masculina.

REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- _____. *A mulher independente*. Rio de Janeiro: Agir, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo. Crítica e violência ética*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- GARCIA, Carla Cristina. *Breve História do Feminismo*. São Paulo: Claridade, 2013 conferir: a data no texto é 2013?.
- HIRATA, Helena. *Conciliação entre Trabalho Produtivo e Reprodutivo: “Emprego, responsabilidades familiares e obstáculos socio-culturais à igualdade de gênero na*

economia”, Dossiê Trabalho e Gênero. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Brasília, 2010. (p. 45\50).

KOHEN, Beatriz. Ojos bien abiertos. Entrevista concedida ao Jornal LAS 12. Buenos Aires. 2007: Disponível em: <HTTP. Acesso em: 12 nov. 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. Gênero, patriarcado, violência, São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica, Educação e realidade, 20 (2), p. 71-99. 1995. A conferir: data no texto é 1990?

SOUSA, Ana Júlia da Silva de. Participação da mulher nos espaços de poder no Brasil: atuação feminina no executivo, legislativo e judiciário, Âmbito Jurídico, XIV, n. 91, ago. 2011: Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index>. Acesso em: 10 Nov. 2015.

SOUZA, Sandra Duarte. Violência de gênero e religião: alguns questionamentos que podem orientar a discussão sobre a elaboração de políticas públicas. Mandrágora/Núcleo de Estudos Teológicos da Mulher na América Latina, Ano 13, n. 13. 2007.

Site consultado:

“Representatividade feminina no poder judiciário”[HTTP://www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br). acessado em 19.02.2015.Excluir, referências vão no final;